DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 517, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Publicado no Diário da Assembleia nº 3.140

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 08 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR sem efeito o Decreto Administrativo nº 426/2021, publicado no Diário da Assembleia nº 3138, de 13 de abril de 2021.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de abril de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**Presidente